



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.150 DE 14 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 05 DO
LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS. (SEBASTIÃO
DE OLIVEIRA FILHO).**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 05, localizada no loteamento Parque dos Ipês, passa a denominar-se “Sebastião de Oliveira Filho”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.